

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NOTA INFORMATIVA - 2ª ETAPA DE PUBLICAÇÃO: RELAÇÕES APRESENTADAS PELAS ENTIDADES CONTRATADAS

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em continuidade às medidas de transparência ativa adotadas em cumprimento às decisões judiciais proferidas na Ação Civil Pública nº 0806377-40.2025.8.10.0028, informa o avanço da publicação das informações relativas aos trabalhadores terceirizados, esclarecendo a origem e a natureza de cada conjunto de dados divulgado.

1. Da primeira etapa — levantamento realizado pelo Município (competência de junho de 2026)

As relações anteriormente publicadas resultaram de levantamento realizado unilateralmente pelo Município, no exercício de seu dever de cautela como contratante. Foram nelas incluídos os trabalhadores que compareceram aos respectivos postos de trabalho no dia e local previamente agendados e apresentaram os correspondentes registros de frequência referentes à competência de junho de 2026, comprovando o efetivo exercício das atividades. Tal levantamento não decorreu de informação prestada pelas entidades contratadas, mas de verificação promovida pela própria Administração.

2. Da segunda etapa — relações encaminhadas pelas entidades contratadas

Nesta segunda etapa, o Município publica as relações nominais encaminhadas pelas próprias entidades contratadas, referentes às competências por elas informadas. Tais documentos são divulgados na forma em que apresentados, sob a responsabilidade das respectivas entidades, na condição de empregadoras dos trabalhadores relacionados, sujeitos à conferência pelo Município e pelos órgãos de controle.

Registra-se que as obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como o pagamento dos salários dos trabalhadores relacionados, competem às entidades contratadas, na qualidade de empregadoras, tal como por elas próprias declarado nas

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

relações ora divulgadas, permanecendo o Município na posição de contratante e responsável pela transparência das contratações.

A divulgação ora realizada não implica reconhecimento de vínculo funcional ou empregatício entre os trabalhadores relacionados e o Município de Buriticupu, o qual se afasta expressamente, nem constitui atesto de frequência, prova de execução, medição, liquidação ou autorização de pagamento, tampouco convalidação das contratações ou dos atos administrativos praticados.

3. Da proteção de dados pessoais

Em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as relações são publicadas com mascaramento parcial do número de CPF e com a supressão de dados bancários, de remuneração individual e de demais informações pessoais sensíveis, preservando-se a divulgação dos elementos de interesse público, tais como nome, função, unidade de lotação, carga horária, entidade empregadora e competência.

4. Das atualizações e complementações

Trata-se de publicação em construção permanente. As relações serão atualizadas e complementadas à medida do avanço dos trabalhos de organização, do recebimento de informações das entidades contratadas e de eventuais determinações supervenientes, preservando-se o histórico das versões anteriores. Eventuais divergências identificadas entre a base municipal e as relações apresentadas pelas entidades serão tratadas como pendências, sujeitas a saneamento, sem imputação automática de irregularidade.

5. Da abrangência de cada competência

As relações ora publicadas correspondem exatamente às competências e aos conjuntos de informações efetivamente encaminhados por cada entidade contratada, a saber: quanto ao IASPHA, as competências de maio e junho de 2026, abrangendo as Secretarias de Administração, de Assistência Social, de Educação e de Saúde, e a competência de abril de 2026, restrita à Secretaria de Saúde, única folha apresentada em relação a esse mês; quanto ao IGAS, as competências de março, abril, maio e junho de 2026; e quanto ao IMIS, as competências de maio e junho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A ausência de determinada competência ou secretaria decorre da não apresentação do respectivo documento pela entidade contratada, e não de omissão do Município, permanecendo pendente de complementação. O Município segue reiterando às entidades a apresentação integral das informações, cuja divulgação será promovida tão logo recebidas.

6. Do contexto administrativo

A atual gestão assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal em 26 de maio de 2026, em caráter interino e de forma superveniente, encontrando vínculos e alocações já constituídos. As providências de organização, publicação e apuração vêm sendo adotadas desde então, observados o devido processo, o contraditório e a legislação aplicável, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Buriticupu/MA, 29 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno